CALENDÁRIO 2023

JANEIRO

D	S	Т	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

FEVEREIRO

D	S	Т	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

MARÇO

D	S	Т	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Dias Letivos: 23

Dias Letivos: 13

01 a 07 - Planejamento

08 - Ínicio com Estudantes 20 e 21 Recesso de Carnava

ABRIL

D	S	Т	Q	ď	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	80
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Dias Letivos: 19 07 - Sexta-Feira Santa

<mark>21- Tiradentes</mark> 15 - Dia da Família na escola

MAIO

D	S	Т	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Dias Letivos: 22 <mark>01 - Dia do Trabalhador</mark>

JUNHO

D	S	Т	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Dias Letivos: 21 08- Corpus Christi

JULHO

D	S	Т	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Dias Letivos: 11

17 a 21 - Planejamento e Formação 17 a 30 - recesso alunos 24 a 30 - recesso professores 31/07 - início 2º semestre

AGOSTO

7.000.0							
D	S	Т	Q	Q	S	S	
		01	02	03	04	05	
06	07	08	09	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	28	29	30	31			

Dias Letivos: 23

SETEMBRO

D	S	Т	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
·						

Dias Letivos: 20 07- Feriado Independência

OUTUBRO

D	S	Т	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Dias Letivos: 21

12 - Feriado Padroeira do Brasil 15 - Dia do Professor

NOVEMBRO

IVOVEIVIDICO								
D	S	Т	Q	Q	S	S		
			01	02	03	04		
05	06	07	08	09	10	11		
12	13	14	15	16	17	18		
19	20	21	22	23	24	25		
26	27	28	29	30				

Dias Letivos: 20

02 - Feriado - Finados

15 - Feriado - Proclamação da República

DEZEMBRO

	DLZLIVIDKO									
D	S	Т	Q	Q	S	S				
					01	02				
03	04	05	06	07	08	09				
10	11	12	13	14	15	16				
17	18	19	20	21	22	23				
24	25	26	27	28	29	30				
31										

Dias Letivos: 11

15 - Término com os estudantes

18, 19 e 20 - Conselho de Classe

21 - Encerramento

LEGENDAS



DIAS LETIVOS 2023

Feriados

MÊS	DIAS LETIVOS
FEVEREIRO	13
MARÇO	23
ABRIL	19
MAIO	22
JUNHO	21
JULHO	11
AGOSTO	23
SETEMBRO	20
OUTUBRO	21
NOVEMBRO	20
DEZEMBRO	11
TOTAL	204

PRINCIPAIS DATAS E FERIADOS DE 2023

MÊS	DATAS	DESCRIÇÃO	
FEVEREIRO	01 a 07	PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES/Os dias destinados à Formação Pedagógica e às atividades de Planejamento, não são considerados dias letivos. A escola organizará a participação de seus profissionais no(s) respectivo(s) turno(s) de trabalho.	
	08	INÍCIO DAS AULAS COM OS ESTUDANTES	
	20	RECESSO DE CARNAVAL	
	21	FERIADO CARNAVAL	
ABRIL	07	FERIADO - SEXTA FEIRA SANTA	
	21	FERIADO - TIRADENTES	
	15	DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA/Sábado letivo para as atividades relativas ao Dia da Família na Escola, conforme Lei Estadual nº 17335 de 30/11/2017	
MAIO	01	FERIADO - DIA DO TRABALHADOR	

MÊS	DATAS	DESCRIÇÃO	
JUNHO	08	FERIADO - CORPUS CHRISTI	
JULHO	17 a 30	RECESSO PARA OS ALUNOS	
	17 a 21	PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO DOS PROFESSORES	
	24 a 30	RECESSO PROFESSORES	
	31	INÍCIO DO 2 SEMESTRE	
SETEMBRO	07	FERIADO DA INDEPENDÊNCIA/Poderá ser considerado dia letivo para as unidades escolares que participarem das atividades cívicas.	
OUTUBRO	12	FERIADO PADROEIRA DO BRASIL	
	15	DIA DO PROFESSOR	
NOVEMBRO	02	FERIADO DE FINADOS	
	15	FERIADO PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	
DEZEMBRO	15	TÉRMINO DO ANO LETIVO COM OS ESTUDANTES	
	18, 19 e 20	CONSELHOS DE CLASSE FINAIS	
	21	ENTREGA DE DOCUMENTOS E ENCERRAMENTO	

As formaturas serão previstas a critério de cada escola, a partir do dia 20 de dezembro.

IMPORTANTE LEMBRAR

A adequação deste calendário ficará sob a responsabilidade das Unidades Escolares, do IEE e seus respectivos municípios, sob a supervisão das Coordenadorias Regionais de Educação, respeitando as peculiaridades regionais e garantindo ao aluno o mínimo de 200 dias letivos e das 800 horas para o Ensino Fundamental e 1000 horas para o Novo Ensino Médio. Considerando dia letivo: 1 (um) sábado do mês de abril para as atividades relativas ao dia da família conforme a Lei Estadual nº 17335 de 30/11/2017 e 07 de setembro para as unidades escolares que participam das atividades cívicas. No término de cada TRIMESTRE (Ensino Fundamental e Médio) e SEMESTRE (Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos) a escola deverá programar um dia para o conselho de classe que, poderá ser contabilizado como dia letivo, se atender o que preconiza a Resolução nº 183, capítulo V., Artigo 17.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL

Considerando:

- a) o disposto na Lei n.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a qual determina para a educação básica a carga horária mínima anual de oitocentas horas para o Ensino Fundamental e mil horas para o novo ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar (art. 24);
- b) que o calendário escolar necessita estar adequado às necessidades e atividades locais e regionais;
- c) que a elaboração do calendário é uma ação fundamental da comunidade escolar (professores, funcionários, alunos e pais e/ou responsáveis);
- d) que existe o regime de colaboração com as redes municipais, a fim de obter calendário escolar elaborado em parceria;
- e) a realidade das escolas da zona rural e sua necessidade de adequação às peculiaridades locais;
- f) a realidade das escolas da zona litorânea e sua necessidade de adequação à economia da região;
- g) os demais dispositivos legais, normativos e administrativos vigentes.

Cabe à Secretaria de Estado da Educação (SED) apontar orientações unificando as questões que são importantes na materialização do caráter de Rede Pública do Estado:

DIAS LETIVOS E CARGA E HORÁRIA MÍNIMA ANUAL

O calendário escolar deverá prever anualmente, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas para o ensino fundamental e 1000 (mil) horas para o Novo Ensino Médio;

Caso, por força maior, o ano letivo da escola, ou de alguma turma inicie mais tarde do que o previsto, ou sofra qualquer interrupção, deverá ser apresentado um novo calendário que contemple tal reorganização, seja para uma única turma ou para a escola como um todo.

As atividades escolares referentes ao Conselho de Classe Participativo, Festa Junina, Mostra de Trabalhos Escolares, Feira de Ciências, Dia da Família na Escola, Sete de Setembro, poderão ser consideradas como letivas, desde que tenham comprovadamente a participação da comunidade escolar, obrigatoriamente dos alunos e professores, e estejam indicadas no Calendário Escolar. Cada dia civil trabalhado corresponde a apenas um dia letivo;

Sugerimos que as coordenadorias e supervisões, unifiquem os dias de conselho de classe e paradas pedagógicas, juntos as suas unidades, a fim de oportunizar aos professores a participação sem prejudicar o dia letivo em outra escola. Não esquecer de avisar aos responsáveis pelo transporte e merenda escolar antecipadamente.

SUGESTÃO DOS TRIMESTRES:

TRIMESTRES	PERÍODO	DIAS LETIVOS
1° TRIMESTRE	08/02 a 18/05	68
2° TRIMESTRE	19/05 a 06/09	68
3° TRIMESTRE	07/09 a 15/12	68